

**JUSTIÇA ARBITRAL**  
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**

**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	003811/23		
<b>1º RECLAMANTE:</b>	Bruna de Oliveira Mendes	<b>CPF/CNPJ:</b>	230.016.978-90
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Solteiro(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Supervisora
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Independência - de 3222 a 4098 - lado par - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:74.055-045		
<b>2º RECLAMANTE:</b>	Cereja Moda Feminina Eireli - me	<b>CPF/CNPJ:</b>	10.576.362/0001-89
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Independência - de 3222 a 4098 - lado par - Setor Central - Goiânia-GO - CEP:74.055-045		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dr. Mardoqueu Cândido Cordeiro Pinheiro OAB-GO 38053		
<b>1º RECLAMADO:</b>	Vania da Guia Martins Dos Santos	<b>CPF/CNPJ:</b>	379.372.351-87
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Divorciado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Funcionária Pública
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida T-36, nº 3.011, Apartamento 501 - Setor Bueno, Residencial Porto Nobre - Goiânia-GO - CEP:74.223-055		
<b>NATUREZA:</b>	Ordinária de Cobrança		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$ 19.600,00(Dezenove Mil e Seiscentos Reais)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Vania da Guia Martins Dos Santos**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Bruna de Oliveira Mendes, Cereja Moda Feminina Eireli - me**, do inteiro teor do dispositivo final da sentença arbitral, nos seguintes termos: "**Portanto dou por concluída a parte dos fundamentos e passo a terceira parte da Sentença Arbitral, ditada pelo inciso III do artigo 26 da Lei de Arbitragem. A teor do exposto, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido constante na presente reclamação para: A) Declarar a rescisão dos contratos de locação firmados entre as partes, em razão do inadimplemento das obrigações contratuais pela reclamada, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 8.245/1991, considerando a desocupação efetiva dos imóveis em 10.04.2023; B) Condenar a reclamada à restituição dos valores das cauções retidas, totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), com a incidência de correção monetária pelo IGP-M desde a data do pagamento e juros de mora a partir da data da rescisão, ocorrida na entrega das chaves em (10.04.2023); C) Condenar a reclamada ao pagamento da cláusula penal no valor equivalente a 3 (três) meses de locação, correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor das reclamantes, referente ao contrato da casa 2. D) Condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos morais à autora, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da rescisão unilateral do contrato e da violação da boa-fé objetiva. E) Pagamento das custas e despesas processuais comprovadas nos autos, acrescidas de correção monetária pelo INPC; F) Reembolso da integralidade dos honorários arbitrais despendidos pelo Reclamante, acrescido de correção monetária pelo INPC; Determino a secretária na 2ª CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM (2ª CCA) de Goiânia, para dar cumprimento às disposições do artigo 29, para caso assim entendam, pleitearem o contido no artigo 30 da Lei de Arbitragem. Dou por publicada internamente em Secretaria da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia-GO), aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024. Goiânia, 10 de outubro de 2024. Intimem-se. Alberto Vinícius Araújo Pequeno."** E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 08 de maio de 2025.

Goiânia, 08 de maio de 2025.



**JUSTIÇA ARBITRAL**  
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**  
**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

---

Giovana Ferro Moraes  
Gerente 2CCA - GO